

DECRETO Nº 5.815, de 21 de Novembro de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.900,00 (Onze mil e Novecentos reais), destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0 015.2154	31901600	15000101	8.000,00
1.19.0.12.365.0 015.2081	31901300	15000101	1.900,00

1.19.0.12.365.0 015.2081	33900800	15000101	600,00
1.19.0.12.361.0 015.2154	33903600	15000101	400,00
1.19.0.12.365.0 015.2081	31901600	15000101	1.000,00

SOMA: 11.900,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0 015.2154	31909400	15000101	8.000,00
1.19.0.12.361.0 015.2154	33901400	15000101	400,00
1.19.0.12.365.0 015.2081	31909400	15000101	3.500,00

SOMA: 11.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de Novembro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL